



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 8/2024 - Conselheiros CAPGP 2023-2025 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Laranjeiras Do Sul-PR, 14 de agosto de 2024.

Conselheiro Relator: Fábio Luiz Zeneratti

Processo: 23205.019937/2024-33- Eletrônico

Assunto: Minuta de Edital de Concurso Público para Contratação de Professor Efetivo

Interessado: Campus Passo Fundo

O processo 23205.019937/2024-33 em tela foi recebido pela Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) no dia 09 de agosto de 2024, no mesmo dia foi designado em caráter excepcional e de urgência para relatoria do conselheiro Prof. Dr. Fábio Luiz Zeneratti. O prazo para relatoria foi curto, uma vez que a análise deveria ser entregue até o dia 14 de agosto de 2024, às 13h, para que pudesse ser apreciado na 7ª Sessão Ordinária da CAPGP (Conforme OFÍCIO Nº 2/2024-CONSUNI?CAPGP). O prazo curto não impediu uma análise criteriosa do processo, como segue. Ademais, pela natureza e qualidade da demanda é plausível e oportuno a urgência do caso.

I ? Histórico

A discussão sobre o concurso para vagas docentes no campus Passo Fundo teve início, de maneira mais sistematizada, em março de 2024. Com base nas deliberações que acontecerem ainda em 2023.

Em 30 de outubro de 2023, na 4ª Sessão Extraordinária do Conselho Universitária (CONSUNI) aprovou-se a autorização para a oferta de 18 vagas adicionais no Curso de Medicina do campus Passo Fundo, passando das atuais 62 vagas para 80 vagas anuais (Decisão Nº 21/2023?CONSUNI).

Já em 04 de Dezembro de 2023 foi publicada a Portaria nº 2.085, pelo Ministério da Educação/Gabinete do Ministro, que destinava para UFFS 53 novos códigos de vagas.

Em posse dessas informações, em Março de 2024, por meio do OFÍCIO Nº 8/2024, a Coordenação Acadêmica do campus Passo Fundo solicitou ao Colegiado do Curso de Medicina a manifestação sobre os perfis de vagas, cumprindo assim o disposto no Inciso VII do Art. 5º do Regulamento da Graduação, que estabelece que compete ao Colegiado de Curso, entre outras coisas, "[?] VII - propor perfis profissionais para a contratação docente, em diálogo com os Programas de Pós- Graduação das áreas afins [?]".

Em 27 de março de 2024 o Curso de Medicina fez a indicação dos perfis docentes (OFÍCIO Nº 16/2024 - CCM ? PF).

Em documento, sem número, o Diretor do Campus Passo Fundo Prof. Dr. Jaime Giolo enviou ao Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) do campus, a solicitação de parecer sobre a proposta de realização de concurso para o cargo de professor efetivo. Tratava-se de concurso para vagas novas e vacantes;

No dia 05 de julho de 2024, conforme OFÍCIO Nº 2/2024, a NPPD de Passo Fundo após análise e debate, por unanimidade, manifestou-se favorável à proposta.

Já o Gabinete do Reitor pelo OFÍCIO Nº 95/2024, de 14 de junho de 2024, tendo como base a Portaria Nº 2.085/2023 do Ministério da Educação/Gabinete do Ministro, repassou ao campus Passo Fundo 05 novos códigos de vaga de docente.

Logo em seguida, via OFÍCIO Nº 144/2024, de 29 de julho de 2024, o Gabinete do Reitor informa ao campus Passo Fundo a destinação de mais 03 novas vagas docentes, adicionais àquelas informadas no Ofício Nº 95/2024-GR. Neste caso, trata-se de códigos oriundos da distribuição de parte das 53 vagas recebidas do MEC (constantes na Portaria nº 2.085/2023). As vagas foram distribuídas durante a reunião ocorrida no dia 04 de Julho presencialmente na reitoria (conforme Ata da Reunião Administrativa, de 04 de Julho de 2024), cuja finalidade é a ?abertura do Curso de Enfermagem, já autorizado pelo MEC/SERES?.

Diante dos acontecimentos e do estágio do fluxo processual atinente ao campus Passo Fundo, a matéria foi analisada pelo Conselho do Campus. Deliberou-se, portanto, pela aprovação da proposta de realização de concurso público para provimento de vagas de professor efetivo, neste caso, referentes ao curso de Medicina, conforme RESOLUÇÃO Nº 52/CONSCPF/UFS/2024.

Com isso, fecha no campus os encaminhamentos referentes às vagas destinadas ao curso de Medicina. Porém, segue o debate sobre o perfil dos 03 códigos novos recebidos por meio do OFÍCIO Nº 144/2024.

O perfil das vagas destinada a abertura do Curso de Enfermagem foram discutidas no NDE (Núcleo Docente Estruturante) do Curso de Enfermagem.

Em 01 de agosto de 2024 o Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) emitiu Parecer favorável, expedido *ad referendum* pelo seu presidente.

Ainda no dia 01 de agosto de 2024, o Conselho de Campus aprova, *ad referendum*, a proposta de realização de concurso público para o cargo de professor efetivo para o campus Passo Fundo. Trata-se de uma aprovação que conta com lastro histórico, pois ainda em 2022 o mesmo Conselho já havia discutido o caso e lembrado que a proposta é antiga, data 2014, quando em consulta realizada à comunidade o curso de Enfermagem figurou em primeiro lugar entre as demandas por cursos novos (Ata 06/2022/CONSCPF/UFS/2022).

Nestes termos, finda-se os trâmites em nível de campus e a matéria foi enviada à Reitoria da UFS para os trâmites cabíveis, com vistas a realização do concurso público para contratação de professor efetivo tanto para o curso de Medicina quanto para criação do curso de Enfermagem.

Segundo OFÍCIO Nº 162/2024?GR, de 09 de agosto de 2024, destinado ao Presidente da CAPGP, é informado que a Comissão Permanente de Concurso trabalhou para que o Edital do Concurso fosse publicizado com urgência. Sendo que, o edital foi elaborado pela comissão e encaminhado para análise jurídica da Procuradoria Federal, em 18/07/24.

Em 06/08/24 a Procuradoria Federal emitiu o Parecer n. 00152/2024/PF-UFS/PFUFS/PGF/AGU, no qual, após análise da minuta do edital, manifestou-se pela regularidade e aprovação a minuta. Foram indicados pequenos ajustes, os quais foram atendidos (conforme OFÍCIO Nº 162/2024?GR).

Ainda no dia 09 de agosto de 2024 o processo foi enviado ao Conselheiro Prof. Dr. Fábio Luiz Zeneratti para análise, conforme OFÍCIO Nº 2/2024-CONSUNI?CAPGP, que designa relatoria em caráter excepcional.

II ? Relato Técnico

O campus Passo Fundo, com a intenção de realização concurso público para contratação de professor do magistério superior efetivo, seguiu os fluxos esperados. De todo modo, nota-se pela cronologia dos documentos que as etapas foram acontecendo, de certa forma, ao mesmo tempo. É certo que tal fato encora-se na urgência demandada pela ocasião, pois a necessidade do campus é pela realização do concurso ainda em 2024, para contratação dos(as) docentes no primeiro semestre de 2025.

Em termos do fluxo, cabe destacar que o colegiado do curso de Medicina propôs os perfis de vagas em conformidade com o Regulamento de Graduação (Art. 5º; VII). Já os perfis das vagas para o curso de Enfermagem foram propostos pelo NDE, em diálogo com a Coordenação Acadêmica e os docentes do curso de Medicina, o que se constitui viável neste momento.

Para ambos os casos, o Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) se manifestou pela aprovação da proposta. Com isso, cumprindo o requisito previsto no Ofício nº 102/2024?GR, que determina que na solicitação de Concurso Público é necessário parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), que no campus refere-se à NPPD.

Bem como, o Conselho do Campus Passo Fundo, que deliberou favorável a distribuição, os perfis e a solicitação de concurso, cumprindo seu papel previsto no Estatuto da Universidade Federal da Fronteira Sul, como expresso no Art. 25: ?Compete ao Conselho de Campus: [?] XI - distribuir encargos docentes e técnico-administrativos e deliberar

sobre os casos de remoção, redistribuição e cedência de servidores, tendo por base a legislação vigente e as políticas institucionais; [...]?

No que se refere à minuta do edital, cabe destacar o seguinte.

Trata-se de uma minuta cuja elaboração teve como ponto de partida editais anteriores destinados a contratação de professores efetivos. Segundo a Comissão Permanente de Concurso foram realizadas adequações e atualização da minuta atual para melhorar o procedimento em relação às anteriores. De fato, o que se nota é que a minuta em tela apresenta a mesma estrutura dos editais anteriormente publicados pela UFFS, o que é positivo, pois demonstra solidez no procedimento e não inova em relação os processos já consolidados.

A minuta do edital apresenta os seguintes itens básicos: Cronograma completo; Tabela de Remuneração; Inscrições; Requisitos Básicos para Investidura no Cargo; Bancas Examinadoras; Realização do Concurso; Aprovação e Classificação; Divulgação dos Resultados e dos Recursos; Provimento dos Cargos e do Aproveitamento dos Candidatos Habilitados; Disposições finais; Anexos.

O Concurso Público será composto por três etapas: a) Prova de Conhecimentos; b) Prova Didática; c) Prova de Títulos.

As vagas ofertadas, conforme na minuta do edital, são as seguintes:

Nº	Área do Conhecimento	Vagas	Regime de Trabalho
1	Clínica Médica - Cardiologia	1	20h
2	Clínica Médica - Geriatria	1	20h
3	Clínica Médica - Pneumologia	1	20h
4	Pediatria	1	20h
5	Medicina de Família e Comunidade/ Saúde Coletiva/ Saúde Pública	2	20h
6	Fisiologia	1	40 DE
7	Histopatologia Humana	1	40 DE
8	Enfermagem - Cuidado de Enfermagem na Atenção Básica de Saúde	1	40 DE
9	Enfermagem - Cuidado de Enfermagem no Ambiente Hospitalar	1	40 DE

A distribuição quantitativa das vagas, a área do conhecimento e o regime de trabalho estão de acordo com as deliberações do campus Passo Fundo, do Colegiado de Medicina, do NDE de Enfermagem e a NPPD. Além disso, foi apresentado pela Direção do Campus, com base nas discussões listadas, as justificativas para cada uma das vagas.

No total serão ofertadas 10 vagas, distribuídas da seguinte forma: 03 vagas referentes a códigos novos destinados à criação do curso de Enfermagem; 02 vagas vacantes no curso de Medicina; e 05 vagas novas destinadas ao curso de Medicina para ampliação da oferta.

Por fim, cabe indicar algumas adequações necessárias. A primeira delas se refere à ?Publicação da Lista de Isenção da Taxa de Inscrição?, pois consta na minuta a data ?a partir de 28 de outubro de 2024?, considerando as datas gerais do certame, conclui-se existir um erro aqui, pois o correto, parece ser, a ?partir de 28 de agosto de 2024?. Portanto, deve-se corrigir na minuta do edital.

Outra adequação necessária refere-se ao item 2 da minuta, o Cronograma. Neste caso, está previsto para o dia 06/10/2024 três etapas do certame: ?Prova Didática e Entrega dos Comprovantes de Títulos; Publicação do Resultado Provisório da Prova Didática; e Período de Recursos da Prova de Didática?, todos a partir de 06/10/2024. Porém, no dia 06/10/2024 está previsto dia eleitoral, ou seja, é o dia que acontecerá as eleições municipais, o que inviabiliza a aplicação da Prova Didática. Sugere-se assim, que as etapas previstas para este dia sejam mudadas para o dia 13/10/2024, próximo final de semana. Do mesmo modo, é necessário adequar todas as etapas posteriores.

III ? Voto do Relator

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Federal, o cumprimento adequado dos fluxos no campus, as deliberações favoráveis do Colegiado de Medicina, NDE de Enfermagem, NPPD e Conselho de Campus, bem como, o conteúdo da minuta do edital, tem-se o voto do relator: Voto pela Aprovação da Minuta do Edital de Concurso Público para contratação de Professor Efetivo para o campus Passo Fundo, com as adequações indicadas na seção ? Relato Técnico?.

Fábio Luiz Zeneratti

SIAPE 2270170

Relator

(Assinado digitalmente em 14/08/2024 11:51)

FABIO LUIZ ZENERATTI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CLS (10.42)
Matricula: ###701#0

Processo Associado: 23205.019937/2024-33

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2024**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **14/08/2024** e o código de verificação: **2ad86330c5**